

editorial

A aplicabilidade da Declaração dos Direitos das Crianças na realidade portuguesa

Andreia Palma¹, Andreia C. Marinhos², Ana Isabel Martins², Nelson Neves³

A infância, sendo o início da construção da identidade individual, é uma idade crucial e simultaneamente frágil, meritória de proteção. Neste sentido surge a *Declaração dos Direitos da Criança*, como reconhecimento de que as crianças são iguais aos adultos em dignidade e ainda com mais direitos face à sua imaturidade, vulnerabilidade e dependência. Pretende-se travar a discriminação da criança só por ser criança e impedir a invisibilidade jurídica. Contudo, as palavras solenes dos tratados e declarações universais muitas vezes não passam disso mesmo, de palavras, não saem do papel, não se materializam. Urge, portanto, refletir acerca da sua aplicabilidade em cada nação.

De acordo com os dados já disponibilizados pelo relatório de 2018 da organização internacional dos direitos das crianças – *KidsRights* - Portugal encontra-se entre os três líderes mundiais na proteção dos direitos das crianças. Realmente parece que os direitos básicos estão a ser cumpridos, somos um país em que cada criança tem uma nacionalidade e um nome desde o nascimento, e que continuamente tenta fazer prevalecer a direito à não discriminação. E os demais?

Embora exista uma preocupação crescente em integrar a criança nas decisões de vida coletiva, a participação das mesmas ainda está aquém do desejado e frequentemente não é feita da forma mais correta, ou se dá demasiada liberdade de escolha sem qualquer orientação ou se restringe totalmente essa possibilidade. Neste sentido, o interesse superior da criança continua a ser arbitrário e dependente do entendimento dos adultos, por sua vez influenciados pelas convenções sociais.

Ainda existem desigualdades sociais impeditivas do acesso equitativo a cuidados médicos pré e pós-natais e a condições que permitam um desenvolvimento e crescimento saudáveis, tais como a habitação com os confortos básicos, o acesso a espaços e atividades de lazer e a alimentação cuidada e nutricionalmente adequada, a propósito deste último aspeto poucas políticas têm sido implementadas a fim de contornar o paradigma atual da obesidade.

E no que diz respeito à criança mental ou fisicamente deficiente ou que sofra de diminuição social? Eis o SNIPI! O Serviço Nacional de

Intervenção Precoce funciona através da ação coordenada dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Saúde, conjuntamente com o envolvimento das famílias e da comunidade. Tem a missão de garantir a Intervenção Precoce na Infância (IPI), através de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da educação, da saúde e da ação social. Relembre-se aqui também os grandes passos que se têm dado no que diz respeito aos cuidados domiciliários, permitindo deste modo que crianças em situações de saúde particulares tenham o acompanhamento mais conveniente de forma mais regular, quer cuidados médicos que de enfermagem.

Todos assumimos como princípio que «a criança precisa de amor e compreensão para o pleno e harmonioso desenvolvimento da sua personalidade (...)». Este vai sendo promovido não só de forma geracional mas também social. Ainda assim nem sempre as melhores circunstâncias para a criança são crescer e ser cuidada no seio familiar, aos cuidados dos pais. Neste caso existe a ação direta dos serviços sociais, núcleos hospitalares que promovem a proteção da criança em risco e que dão primazia à segurança da criança, articulando-se com as entidades necessárias de forma a que isso seja garantido. Mas estarão verdadeiramente identificadas todas as crianças em risco? A formação no sentido da identificação e sinalização deve continuar a ser incentivado.

Já quando as famílias são numerosas de que forma são ajudadas? Com Abonos de família para crianças e jovens atribuídos pela Segurança Social que visam compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens. Mas serão estes valores realmente suficientes? Ora, a partir dos 3 anos é quando começam verdadeiros encargos escolares, há famílias que podem estar a receber em torno de 40 euros por filho, não esquecendo que antes disto houve necessidade de pagar creches, privadas na maioria. Será esta uma verdadeira ajuda a famílias numerosas? Nenhuma criança é privada de educação, mas será o ensino igualmente sustentável para todos as classes sociais e culturais?

¹ Interna de Formação Específica de Cardiologia Pediátrica - Hospital Pediátrico, CHUC; ² Interna de Formação Específica de Pediatria Médica - Hospital Pediátrico, CHUC; ³ Assistente de Pediatria, Serviço de Pediatria Médica - Hospital Pediátrico, CHUC

Correspondência: Andreia Filipa Martins Palma - andrea.fmp91@gmail.com

Há ainda aqueles princípios, demasiado impregnados por ideais éticos (ou politicamente corretos!) que dificilmente serão questionados face a situações emergentes – sob circunstância alguma se questiona que a criança deverá ser a primeira a beneficiar de proteção ou a usufruir de qualquer meio de socorro. E todas as outras situações, não tão emergentes, não tão presentes nos media, sem aquele destaque pitoresco que todos os dias nos visita à hora de refeição?

A verdade é que os dados recolhidos, dizem sermos líderes – mas analisando cada parcela individualmente, a nível da proteção da criança, e englobando indicadores como trabalho infantil, gravidez na adolescência e registo de nascimento caímos do topo para uma posição de 31º. Acima de nós, 30 países de um total de 182. Poderemos ver como um balanço positivo, mas não seria demasiado presunçoso ignorar esta discrepância perante todos os outros indicadores? Como está a falhar a proteção? Quem está a falhar? Quem, como... o que se está a ignorar?

E por fim, algo em que, de acordo com o mesmo relatório, todos os países falham – a não discriminação. Apesar dos esforços, também nós somos englobados neste todo. Unidos com todas as suas dife-

renças, nenhum país se destaca pela positiva. E aqui, no canto mais ocidental da Europa, somos levados a pensar naqueles casos (exceções talvez) dos que de longe vêm, esquecendo que a falha, começa bem mais perto. Entre ações sociais e programas de integração, esforçamo-nos por receber e integrar quem asilo procura. Mas o direito à não discriminação tem também de perder o estigma de ser associado ao radicalmente diferente. A não discriminação começa aqui – de estratos sociais, a crianças com necessidades especiais, englobando ainda desigualdades de oportunidades por gênero. De tão perto para tão longe – o princípio da não discriminação implica reconhecer que o que desconhecemos, tememos. E o que desconhecemos, é para nós diferente. Mas dificilmente são sinónimos! É preciso informar, de modo a melhor proteger quem é mais frágil, por condições desfavoráveis ou por minorias, e que mais dificuldades terão em ter acesso e a beneficiar de todos os outros princípios.

Posto isto, percebemos assim que até agora muito se fez, ainda muito falta fazer. Mas não há esforço em vão desde que estes se canalizem na construção de uma sociedade mais consciente e mais adaptada às necessidades das crianças.